



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO MOGEIRO-PB.

1.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1) A contratação de uma empresa para a locação de tendas tipo Chapéu de Bruxa, nos tamanhos 03x03m e 05x05m, é uma medida indispensável para atender às demandas das diversas secretarias do município de Mogeiro-PB. Estas tendas são essenciais para a realização de eventos institucionais, ações de saúde, educação, cultura, esporte, bem como programas sociais que ocorrem em diversos períodos do ano.
- 2) A estrutura temporária das tendas oferece abrigo e proteção contra intempéries, garantindo conforto e segurança para os participantes, equipes organizadoras e prestadores de serviço. O uso de tendas também é imprescindível para viabilizar a execução de eventos ao ar livre, proporcionando flexibilidade na ocupação de diferentes espaços urbanos e rurais do município.
- 3) As características técnicas das tendas, como o sistema de encaixe por conexões em aço inoxidável com solda eletrônica, conferem durabilidade e resistência, garantindo a segurança estrutural durante o uso prolongado. A utilização de dois tamanhos distintos (03x03m e 05x05m) permite maior versatilidade na montagem e adaptação a diversos tipos de eventos, desde pequenas ações comunitárias até grandes festividades.
- 4) Além disso, a locação das tendas atende às necessidades estratégicas de Mogeiro, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos, sem a necessidade de aquisição e manutenção contínua de equipamentos próprios. A contratação é também fundamental para garantir a realização de eventos com infraestrutura adequada, o que fortalece a imagem do município e contribui para o bem-estar da população.
- 5) Portanto, a locação de tendas é uma solução eficaz para garantir o cumprimento das agendas de cada secretaria municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o atendimento às demandas da população com qualidade, segurança e eficiência.

2. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.1. A contratação de empresa para a locação de tendas tipo Chapéu de Bruxa está em total consonância com os planos estratégicos da Administração Municipal de Mogeiro-PB, visando à promoção de eventos públicos e à prestação de serviços essenciais de forma eficiente e segura. A locação de tendas possibilita a realização de atividades

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

3.3. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

- 1) Início: Imediato;
- 2) Conclusão: 3 (três) meses.

3) A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

3.4. Análise de Risco

3.4.1. A análise de risco deste processo de contratação considera as potenciais falhas ou imprevistos que podem impactar a execução adequada da locação de tendas, bem como medidas mitigadoras para reduzir a probabilidade desses riscos. Abaixo estão os principais riscos identificados:

1) Inexecução total ou parcial do contrato:

- a) Os riscos com a empresa contratada podem não cumprir integralmente os prazos ou a qualidade exigida, impactando a realização dos eventos.
- b) Inserir cláusulas contratuais rigorosas, incluindo penalidades por atraso ou má execução, além de exigir atestados de capacidade técnica comprovada.

2) Problemas com transporte e montagem das tendas:

- a) Os riscos com os atrasos ou problemas na montagem podem comprometer a logística dos eventos.
- b) Estabelecer cronogramas detalhados e definir um responsável para fiscalizar a execução do contrato no local dos eventos.

3) Condicionantes climáticas:

- a) Os riscos dos ventos fortes, chuvas intensas ou outras condições climáticas adversas podem comprometer a segurança das tendas.
- b) Exigir que as tendas contratadas possuam especificações técnicas adequadas, como sistemas de ancoragem reforçados, e que sejam instaladas por equipes qualificadas.
- c) A instalação incorreta ou falha estrutural das tendas pode comprometer a segurança dos participantes.
- d) Garantir que a empresa contratada atenda às normas de segurança e que as tendas possuam certificados de conformidade, além de exigir inspeções periódicas durante os eventos.

4) Alterações na demanda de eventos:

- a) Os riscos com as mudanças no cronograma ou número de eventos podem alterar a necessidade de tendas.
- b) Incluir no contrato a possibilidade de ajustes nas quantidades contratadas conforme a necessidade, sem prejudicar a continuidade do serviço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

- 3.5. Com essa análise de riscos, a Administração poderá mitigar os impactos negativos e garantir que a contratação seja executada de forma eficiente e com segurança, assegurando o sucesso dos eventos promovidos pelo município de Mogeiro-PB.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 4.1. A contratação de empresa para a locação de tendas tipo Chapéu de Bruxa nos tamanhos 03x03m e 05x05m tem como objetivo principal garantir a infraestrutura adequada para a realização dos eventos promovidos pelas diversas secretarias do município de Mogeiro-PB. Os **resultados pretendidos** com essa contratação incluem: As melhoria na Logística dos Eventos; Segurança e Conforto para os Participantes; Eficiência no Uso de Recursos Públicos; Flexibilidade e Adaptação a Diferentes Tipos de Eventos; Fomento ao Turismo e Valorização Cultural; Cumprimento de Metas Administrativas; Garantia de Continuidade e Qualidade dos Serviços Públicos.
- 4.2. Ao assegurar uma estrutura adequada para eventos culturais e festividades municipais, a locação das tendas contribuirá para o fortalecimento do turismo local. Eventos bem organizados atraem mais visitantes, promovem a economia local e valorizam a identidade cultural de Mogeiro-PB.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. A contratação de uma empresa para a locação de tendas tipo Chapéu de Bruxa, nos tamanhos 03x03m e 05x05m, representa uma solução estratégica e eficaz para atender às diversas demandas das secretarias do município de Mogeiro-PB. A escolha pela locação, ao invés da aquisição, proporciona maior flexibilidade, eficiência no uso dos recursos públicos e adequação às necessidades variáveis dos eventos institucionais e comunitários ao longo do ano.
- 5.2. Com esta contratação, espera-se garantir a segurança, conforto e proteção dos participantes e equipes envolvidas nos eventos, promovendo o bem-estar da população e a valorização das ações promovidas pela administração municipal. Além disso, a locação de tendas com as especificações técnicas adequadas oferece a estrutura necessária para a realização de eventos de qualidade, independentemente das condições climáticas, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das metas de governo.
- 5.3. O planejamento desta contratação está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto pela Lei 14.133/2021, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira responsável e que os resultados esperados sejam alcançados.
- 5.4. Por fim, esta contratação fortalecerá a capacidade da administração em realizar eventos de relevância para a comunidade, fomentando o turismo local, a economia e a integração social, ao mesmo tempo que assegura que o município de Mogeiro-PB continue a oferecer serviços públicos de qualidade e a promover o desenvolvimento sustentável da cidade.

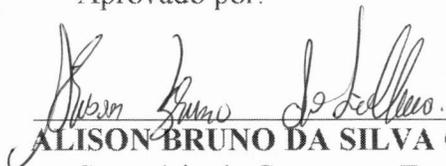
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Mogeiro' and various scribbles.

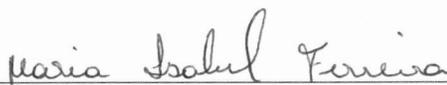


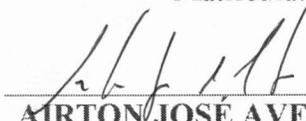
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Mogeiro-PB, 19 de setembro de 2024.

Aprovado por:

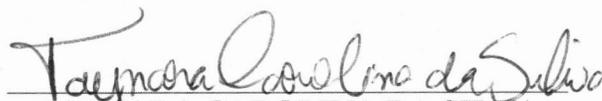

ALISON BRUNO DA SILVA CAPELLA
Secretário de Compras e Transportes
Matrícula: 60114


MARIA ISABEL FERREIRA
Secretária Executiva de Compras
Matrícula: 2090

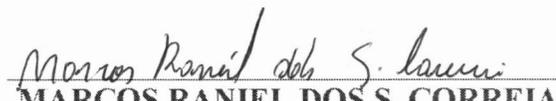

AIRTON JOSÉ AVELINO DA SILVA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente,
Pesca e Pecuária – Matrícula: 2071

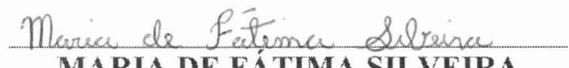

MARIA LEONILDA DA SILVA
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 0612

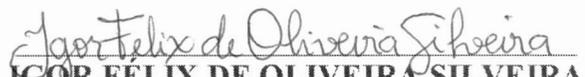

SEVERINO DIAS DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Matrícula:

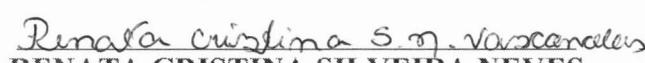

TAYNARA CAROLINA DA SILVA
Arquiteta – Matrícula: 3076

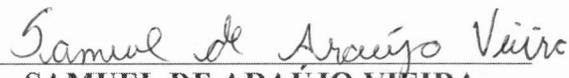

JULIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 2070

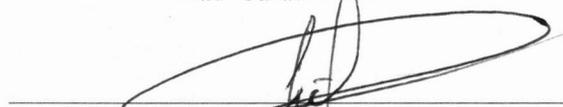

MARCOS RANIEL DOS S. CORREIA
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 1748


MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo – Matrícula: 0559


IGOR FÉLIX DE OLIVEIRA SILVEIRA
Auxiliar administrativo
Matrícula: 1718


RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES
VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 206023


SAMUEL DE ARAÚJO VIEIRA
Chefe de Almoxarifado
Matrícula: 20965


GILVAN FERREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento – Matrícula: 20230019


PETRÔNIO BATISTA CIRILO
Agente Administrativo
Matrícula: 1654